



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do CIDADANIA

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 188, de 2019)

Altere-se a redação do §3º art. 20 da Constituição Federal, prevista no art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 188, de 2019, nos seguintes termos:

“Art. 20.....

§3º Para assegurar o fortalecimento da Federação, a União transferirá pelo menos 70% dos recursos de que trata o § 1 que sejam de sua titularidade a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal, cabendo à Lei estabelecer a base de cálculo, e condições, bem como disciplinar critérios de distribuição que contemplem, entre outros, indicadores de resultado. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A adição do § 3 ao Artigo 20 da CF, da forma que está proposto na PEC 188 de 2019, praticamente repete o que já está presente no § 1 do mesmo artigo. Para não deixar nenhuma dúvida e avançar no desenvolvimento do Pacto Federativo, indo ao encontro das manifestações verbalizadas por autoridades do governo federal, deixamos bem claro aqui, com esta emenda, nossa concordância com pelo menos 70% dos recursos de

SF/19065.86414-98

que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal.

Com a convicção da justiça presente nesta proposta, peço o apoio das Senadoras e dos Senadores para a sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
Líder do CIDADANIA

SF/19065.86414-98